

## FORMULÁRIO 11 CONTO OU CAUSO HISTÓRICO (FOLCLORE E TRADIÇÃO)

**MUNICÍPIO:** Imbuia

**Título do Conto ou Causo Histórico:** O Primeiro Casamento

**Narrador do Conto ou Causo Histórico:** Luiz Saulo Adami

**Fontes de Pesquisas/Referências:** Livro Alto Rio dos Bugres

**Relato do Conto ou Causo Histórico:** Aos vinte e oito dias de junho de mil novecentos e cinquenta e oito, neste distrito de Imbuia, município e comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, em Cartório, às dez horas e trinta minutos, presente o Meritíssimo Juiz de Paz e de Casamentos, João Ribeiro, comigo oficial do registro civil, Ernesto Sens, forma recebidos em casamento, depois de Publicados os Editais de Proclamas, não havendo impedimento algum, foi declarado pelo Juiz de Paz, casados os nubestos Leopoldo Steinick, digo o Edital publicado 10 de junho de 1958, e dona nubestos Leopoldo Steinick, digo o Edital publicado 10 de junho de 1958, e dona Rainilda Bruch. O nubento de nacionalidade brasileira, profissão lavrador, estado civil solteiro, de vinte e um anos de idade, nascido em Garcia, município de São José, neste Estado, aos quinze de janeiro de mil novecentos e trinta sete residente e domiciliado neste Distrito de Imbuia, filho legítimo de Frederico Steinick e de Emília Ema Voermöhlen, ambos falecidos em data ignorada. A contraente, dona Rainilda Bruch, nacionalidade brasileira, profissão doméstica, estado civil solteira, de dezoito anos de idade, nascida em São José, neste Estado, aos doze de julho de mil novecentos e trinta e nove residente e domiciliada neste Distrito de Imbuia, filha legítima de Arnaldo Bruch e de Olga Hugen Bruch, nascidos em datas ignoradas, domiciliadas e residentes neste Distrito. A contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de Rainilda Bruch Steinick. O regime adotado é o de comunhão universal de bens. Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 180, números I, II e III, do Código Civil, a saber: Certidão de idade de ambos os nubestos, declaração do Estado, domicílio e da residência atual dos contraentes e de seus Paes, declaração de duas testemunhas que atestaram não existir impedimento algum. Do que lavrei este que lido e achado conforme vai devidamente assinado pelo presidente do ato: João Ribeiro, pelos nubestos e pelas testemunhas, Evelino Eger, casados, com 37 anos de idade, e Germano Hasse, casado, com 45 anos de idade, domiciliados e residentes neste Distrito. E por fim, Ernestino Sens, oficial do registro civil que o escrevi.

**Data e Local de Ocorrência dos Fatos Narrados:** Imbuia, na localidade de Campo das Flores, no ano de 1962.

**Nome e Assinatura do Agente Cultural:** Karin Daiana Goedert

**Data de Preenchimento do Formulário:** 14/03/2006